

CONTRATO PADRÃO – REGISTRO N.º

**CONTRATO DE REGISTRO E MANUTENÇÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA
SSL**

ÍNDICE

I. PREÂMBULO	2
I. 1 PARTES	2
I.3. DESCRIÇÃO DOS PLANOS, PRAZO DE VIGÊNCIA E CUSTO DOS SERVIÇOS	4
I.4 PREMISSAS	4
1. DO OBJETO DO CONTRATO	4
2. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO DO PRESENTE CONTRATO,	5
REAJUSTES.	4
3. DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS SUCESSIVAS RENOVAÇÕES	7
4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	7
5. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	8
6. DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO CERTIFICADO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	9
7. DO LIMITE DE RESPONSABILIDADE	10
8. REGRAS COMPLEMENTARES DE REGÊNCIA	10
9. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA.	10
10. FORO DE ELEIÇÃO	11

I. PREÂMBULO

I. 1 PARTES

CONTRATANTE PESSOA FÍSICA:

NOME: ENDEREÇO: RG: CPF: ESTADO CIVIL: FAX: TELEFONE: E-MAIL´s DE CONTATO:		
Tipo de e-mail	Endereço de email escolhido	Finalidade do endereço
PRINCIPAL		Recebimento da senha de administração, de avisos, de comunicação pelo HelpDesk, alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao responsável pelo site. ATENÇÃO ESPECIAL - EXAMINE COM CUIDADO O CAPÍTULO 10 DO CONTRATO
SECUNDÁRIO		Recebimento da senha de administração. ATENÇÃO ESPECIAL - EXAMINE COM CUIDADO O CAPÍTULO 10 DO CONTRATO
COBRANÇA		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.
Obs: A CRITÉRIO DO CONTRATANTE O E-MAIL DE CONTATO, O E-MAIL PRINCIPAL E O E-MAIL DE COBRANÇA PODEM SER O MESMO		
DATA DA INSCRIÇÃO:		

CONTRATANTE PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ RG: _____ ESTADO CIVIL: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL´s DE CONTATO: _____		
Tipo de e-mail	Endereço de email escolhido	Finalidade do endereço
PRINCIPAL		Recebimento da senha de administração, de avisos, de comunicação pelo HelpDesk, alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao responsável pelo site. ATENÇÃO ESPECIAL - EXAMINE COM CUIDADO O CAPÍTULO 10 DO CONTRATO
SECUNDÁRIO		Recebimento da senha de administração. ATENÇÃO ESPECIAL - EXAMINE COM CUIDADO O CAPÍTULO 10 DO CONTRATO
COBRANÇA		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.
Obs: A CRITÉRIO DO CONTRATANTE O E-MAIL PRINCIPAL E O E-MAIL DE COBRANÇA PODEM SER O MESMO		
DATA DA INSCRIÇÃO: _____		

CONTRATADA

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A , com sede, à Rua Itapaiuna, 2434 Vila Andrade, São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o n.º 02.351.877/0001-52. TELEFONE PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE: (11) 35440500
E-mail de contato: info@locaweb.com.br

i.2. PERÍODO CONTRATUAL:1 ANO

I.3. DESCRIÇÃO DOS PLANOS, PRAZO DE VIGÊNCIA E CUSTO DOS SERVIÇOS

PLANOS	PREÇO POR CERTIFICADO
Plano SSL DV Domínio Único: - Certificado fica vinculado a apenas um domínio ou um subdomínio escolhido.	R\$ 120,00/ ano
Plano SSL DV Wildcard: - Certificado fica vinculado a apenas um domínio e seus subdomínios de 1o nível.	R\$ 400,00/ano

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes acima qualificadas.

I.4 PREMISSAS

CONSIDERANDO

I. Que a CONTRATADA é autorizada pela GMO GlobalSign, Inc, empresa sediada nos Estados Unidos da América, segundo as leis do Estado de Washington, com sede em 2 International Drive, Suite, 150, Portsmouth, NH 03801, para atuar como intermediária no fornecimento do certificado de segurança SSL.

ii. Que o CONTRATANTE que pretender contratar a CONTRATADA para fornecimento e manutenção do referido certificado e deverá se submeter contratualmente às regras impostas pela GMO GlobalSign, Inc.

TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e manutenção, pela **CONTRATADA**, de certificado de segurança SSL, expedido pela GMO GlobalSign, Inc, certificado este que ficará vinculado ao domínio e subdomínios escolhido(s) pelo CONTRATANTE e indicado à CONTRATADA, de acordo com o Plano contratado.

2. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, RENOVAÇÃO E REAJUSTES.

2.1 O preço a ser pago pelo certificado é o indicado no preâmbulo, sendo que cada certificado adquirido tem vigência por um ano a contar da data de sua emissão.

2.1.1 O **CONTRATANTE** declara expressamente ter conhecimento e concordar com o fato de que caso ele opte por rescindir o contrato em período inferior a 1 (um) ano, não terá ele direito ao recebimento de qualquer devolução do valor pago, visto que o valor do certificado já terá sido repassado pela **CONTRATADA** à Globalsign.

2.2 O pagamento será feito de forma antecipada como condição para disponibilização do certificado SSL, por meio de **COBRANÇA BANCÁRIA** ou, de **CARTÃO DE CRÉDITO**.

2.2.1. Caso o **CONTRATANTE** opte por renovar o certificado e, conseqüentemente, a vigência do presente contrato, os pagamentos seguintes poderão ser efetuados também por **DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA**. Qualquer outra forma de pagamento que não as ora previstas não servirá como prova de quitação e ensejará a não efetivação do registro, nos termos da cláusula 8.1 infra.

2.2.2. Nos **PAGAMENTOS POR COBRANÇA BANCÁRIA**, a **CONTRATADA** enviará o boleto de cobrança bancária ao **CONTRATANTE** no endereço constante do item I.1 do Preâmbulo do presente contrato e por via eletrônica (e-mail), ao e-mail de cobrança indicado no preâmbulo do presente. O **CONTRATANTE** desde já manifesta a sua concordância com o recebimento do aviso de cobrança por via eletrônica (e-mail).

2.2.2.1 No caso do **CONTRATANTE** não receber o boleto bancário até 07 dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo informar esse fato à **CONTRATADA** para a emissão da 2ª via, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhados.

2.2.2.2. Se o **CONTRATANTE** não desejar aguardar o envio do boleto inicial para o início dos serviços, o pagamento da anuidade poderá ser efetuado por cartão de crédito, nos termos da cláusula 2.2.3 e seguintes, sem prejuízo da possibilidade de que os pagamentos subseqüentes sejam efetuados por cobrança bancária.

2.2.3. Nos **PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO**, caso o **CONTRATANTE** opte por essa modalidade de pagamento, deverá fornecer os dados referentes ao seu cartão de crédito, sendo que o início da prestação do serviço ocorrerá após a autorização da operadora do cartão.

2.2.3.1. O **CONTRATANTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados do cartão de crédito como modalidade de pagamento está concedendo uma **AUTORIZAÇÃO PERMANENTE** à **CONTRATADA** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas no aludido cartão, até a extinção do presente contrato por qualquer motivo ou até que seja por ele procedida à comunicação de que trata o item 2.2.3.4., abaixo.

2.2.3.2. A **CONTRATADA** manterá em seus registros os dados do cartão de crédito fornecidos pelo **CONTRATANTE**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subseqüentes renovações

2.2.3.3. Caso o cartão de crédito utilizado não seja do **CONTRATANTE**, assume ele plena responsabilidade civil e criminal perante o titular do cartão de crédito pela utilização levada a efeito.

2.2.3.4. Corre por conta exclusiva do **CONTRATANTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em seu cartão de crédito, na forma prevista no item 3.1.11, abaixo, nas seguintes hipóteses: a) na hipótese de não desejar o **CONTRATANTE** a renovação do presente contrato, ou; b) na hipótese de pretender o **CONTRATANTE** alterar a forma de pagamento de cartão de crédito para outra forma de pagamento.

2.2.4. Nos **PAGAMENTOS POR DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA**, caso o **CONTRATANTE** opte por essa modalidade de pagamento, deverá fornecer os dados referentes à conta bancária na qual deverá ocorrer o débito automático, sendo que o início da prestação do serviço ocorrerá após a autorização do banco respectivo.

2.2.4.1. O **CONTRATANTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados da conta bancária como modalidade de pagamento está concedendo uma **AUTORIZAÇÃO PERMANENTE** à **CONTRATADA** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas na aludida conta, até a extinção do presente contrato por qualquer motivo ou até que seja por ele procedida à comunicação de que trata o item 2.2.4.4., abaixo.

2.2.4.2. A **CONTRATADA** manterá em seus registros os dados da conta bancária fornecidos pelo **CONTRATANTE**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subseqüentes renovações

2.2.4.3. Caso a conta bancária utilizada não seja do **CONTRATANTE**, assume ele plena responsabilidade civil e criminal perante o titular da conta bancária pela utilização levada a efeito.

2.2.4.4. Corre por conta exclusiva do **CONTRATANTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em sua conta bancária, na forma prevista no item 3.1.11, abaixo, nas seguintes hipóteses: a) na hipótese de não desejar o **CONTRATANTE** a renovação do presente contrato, ou; b) na hipótese de pretender o **CONTRATANTE** alterar a forma de pagamento de débito automático em conta bancária para outra forma de pagamento

2.3 A vigência do presente contrato é por uma quantidade indeterminada de períodos contratuais, passando a vigorar a partir da data de sua celebração eletrônica, sendo renovado, a critério do **CONTRATANTE** por iguais períodos contratuais ao inicialmente contratado mediante o simples pagamento do valor correspondente à renovação e instalação do novo certificado nos termos previstos na cláusula 3 abaixo, devendo o pagamento da renovação ser efetuado até a data de término do período anterior.

2.4 Se o **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento da renovação, perderá automaticamente o direito de utilização do certificado.

2.5 Em caso de renovações sucessivas, o preço contratado será cobrado pelo valor do serviço em vigor à época da renovação e disponibilizado no “site” da CONTRATANTE.

3. DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS SUCESSIVAS RENOVAÇÕES

3.1. O certificado contratado terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da sua **emissão** nos termos da cláusula 3.2 abaixo.

3.1.1 Também nos termos da cláusula 3.2 abaixo, o procedimento de emissão não se confunde com o procedimento de instalação. Fica expressamente definido que se por qualquer motivo a instalação do certificado for feita tardiamente, terá ele, CONTRATANTE direito a usufruir do certificado apenas pelo prazo remanescente até completar o prazo de 1 (um) ano da sua emissão, sem direito a qualquer reembolso. Se não for solicitada a instalação no prazo de 1 (um) ano, perderá ele o direito de usufruir de tal certificado. A não instalação corre por conta exclusiva do CONTRATANTE, sendo certo que decorrido o prazo de 1 (um) ano da emissão, perderá ele qualquer direito sobre referido certificado, não podendo pleitear a restituição dos valores pagos pela suposta não utilização do referido certificado que estava emitido e à disposição dele para ser usado.

3.2. Para que ocorra a emissão e a instalação do certificado, a CONTRATADA enviará um e-mail ao CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da confirmação do pagamento, contendo um link com acesso ao painel de administração do SSL. Recebido este e-mail, o CONTRATANTE:

- a) **que desejar vincular o certificado a um domínio que esteja hospedado em uma Hospedagem Compartilhada Linux ou Windows 2012 oferecida pela CONTRATADA**, deverá acessar o painel de SSL disponibilizado pela CONTRATADA e que é integrado ao painel da Global Sign, selecionar o domínio utilizado na Hospedagem e inserir os dados necessários para a emissão do certificado. Concluído este procedimento, a Global Sign, enviará diretamente ao CONTRATANTE um e-mail com a validação de todos os dados do CONTRATANTE, devendo o CONTRATANTE aprovar os dados por meio de um link disponibilizado no próprio e-mail ou recusá-lo, em caso de inconsistência de algum dos dados, também por meio do referido link. No caso de aprovação, o CONTRATANTE deverá atualizar o painel, ocasião na qual o certificado será emitido e ficará disponível de forma imediata para instalação, devendo o CONTRATANTE clicar na opção instalação do certificado, para que o mesmo seja automaticamente instalado. No caso de recusa dos dados, o CONTRATANTE deverá refazer todo o processo ora previsto, retificando os dados equivocados.
- b) **que queira instalar o SSL em outros produtos oferecidos pela CONTRATADA sem gerenciamento do CONTRATANTE** deverá acessar o painel de SSL disponibilizado pela CONTRATADA e que é integrado ao painel da Global Sign, selecionar o domínio utilizado na Hospedagem e inserir os dados necessários para a emissão do certificado. Concluído este procedimento, a Global Sign,

enviará diretamente ao CONTRATANTE um e-mail com a validação de todos os dados do CONTRATANTE, devendo o CONTRATANTE aprovar os dados por meio de um link disponibilizado no próprio e-mail ou recusá-lo, em caso de inconsistência de algum dos dados, também por meio do referido link. No caso de aprovação, o CONTRATANTE deverá atualizar o painel, ocasião na qual o certificado será emitido e ficará disponível de forma imediata para instalação, devendo o CONTRATANTE clicar na opção instalação do certificado, ocasião na qual será aberto, de forma automática, um chamado para que a equipe técnica da CONTRATANTE efetue a instalação no prazo de 3 (três) dias. Os dados do chamado serão informados ao CONTRATANTE. No caso de recusa dos dados, o CONTRATANTE deverá refazer todo o processo ora previsto, retificando os dados equivocados.

b.1) o CONTRATANTE declara-se ciente que o produto “Criador de Sites” não permite a instalação do certificado SSL.

c) que queira instalar o SSL em demais produtos Locaweb com gerenciamento pelo CONTRATANTE ou em outros provedores, deverá identificar o CSR (certificate signing request) do “site” dele, seguindo os procedimentos da CONTRATADA no caso de serviços oferecidos pela CONTRATADA ou do respectivo provedor. Em seguida, deverá ele acessar o painel de SSL disponibilizado pela CONTRATADA e que é integrado ao painel da Global Sign, escolher o(s) e-mail(s) no qual ele aprovará e receberá o certificado, inserir os dados necessários para a emissão do certificado, inclusive o CSR. Concluído este procedimento, a Global Sign, enviará diretamente ao CONTRATANTE um e-mail com a validação de todos os dados do CONTRATANTE, devendo o CONTRATANTE aprovar os dados por meio de um link disponibilizado no próprio e-mail ou recusá-lo, em caso de inconsistência de algum dos dados, também por meio do referido link. No caso de aprovação, o certificado será emitido e o CONTRATANTE o receberá por e-mail. No caso de recusa, o CONTRATANTE deverá refazer todo o procedimento.

3.1.2.1. Confirmados os dados pelo CONTRATANTE em resposta ao e-mail enviado para GlobalSign, a própria GlobalSign enviará o certificado ao CONTRATANTE.

3.4. O CONTRATANTE declara expressamente ter conhecimento e concordar com o fato de que o envio do e-mail com os dados pela GlobalSign e posterior envio do certificado, dependem de ato exclusivo da GlobalSign, sem ingerência da CONTRATADA, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eventual demora.

3.5. Caso o CONTRATANTE efetue o pagamento das novas anuidades, para renovação do certificado, após a CONTRATADA identificar o pagamento da renovação do certificado efetuado pelo CONTRATANTE, todo o procedimento descrito nas cláusulas acima deverá ser repetido.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

4.1.1. Fornecer seus dados pessoais, solicitados na ficha de contratação, de forma que reflitam sempre os seus dados reais e válidos, declarando ter fornecido no presente contrato dados próprios, válidos e verdadeiros.

4.1.2. Manter ativa, durante a vigência do certificado, ao menos uma das contas de e-mail informadas para aprovação do certificado.

4.1.3. Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no item I.1 do Preâmbulo do presente contrato, incluindo troca de “e-mail”, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato.

4.1.4. Efetuar o pagamento do valor relativo ao certificado a cada período contratual no prazo determinado de modo a evitar seu cancelamento.

4.1.5. Verificar junto ao provedor de hospedagem do “site” ao qual o certificado será vinculado, eventuais exigências a serem cumpridas para possibilitar a utilização do certificado, bem como arcar integralmente com os custos de obtenção de tais providências, isentando integralmente a **CONTRATADA** de quaisquer responsabilidades com relação às mesmas.

4.1.6. Manter o domínio instalado em um servidor que tenha um dos seguintes protocolos: SSLv2, SSLv3 e TLS 1.2.

4.1.7. Fornecer e manter somente dados verdadeiros, atualizados e completos, declarando-se ciente de que a utilização de dados falsos, inválidos, incorretos ou de terceiros, são de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar a rescisão do presente contrato e, conseqüentemente, o cancelamento automático do certificado, sem devolução dos valores pagos, e, ainda, caracterizar a prática de ato ilícito, sujeitando-o às penalidade previstas em lei;

4.1.8. Utilizar adequadamente e somente para fins lícitos o domínio vinculado ao certificado, não praticando quaisquer atos que violem a legislação e regulamentos em vigor;

4.1.9. Apresentar documentos e atualizar dados quando solicitado pela **CONTRATADA**;

4.1.10. Ressarcir a **CONTRATADA** de todo e qualquer prejuízo que possa decorrer do registro e manutenção de nome de domínio inadequado e/ou de utilização indevida;

4.1.11. Solicitar à **CONTRATADA**, utilizando-se do “HELP DESK”, que esta providencie o cancelamento do pagamento junto à operadora de cartão de crédito quando houver optado pelo pagamento por **CARTÃO DE CRÉDITO** ou junto ao banco quando houver optado pelo pagamento por **DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA**

BANCÁRIA, caso não deseje renovar o presente, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data prevista para a renovação, sem o que os débitos continuarão a ser efetuados.

4.1.12. Respeitar todas as obrigações previstas pela GlobalSign.

4.1.13. Informar à empresa responsável pela hospedagem do “site” relativo ao domínio vinculado ao SSL sobre a contratação do certificado, bem como enviar o certificado recebido da GlobalSign à referida empresa, para que ela possa efetuar a instalação do mesmo no servidor no qual o “site” do CONTRATANTE está hospedado.

4.1.14. Promover a emissão do certificado no prazo máximo de 1 (um) ano a contar do pagamento do preço, sob pena de perder o direito a tal emissão, sem qualquer direito ao reembolso do preço pago.

5. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1. Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes ora contratantes para tudo o que seja decorrente do presente contrato se fará por correio eletrônico, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade.

5.2. O endereço eletrônico de contato para cada uma das partes será aquele constante do item I.1 do Preâmbulo do presente contrato.

5.3. Comunicações enviadas a endereços não atualizados, embora constantes do cadastro, serão consideradas como entregues.

DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO CERTIFICADO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

5.4. A senha que possibilita o acesso para o HELP DESK será escolhida e cadastrada pelo **CONTRATANTE** por ocasião da contratação, sem qualquer participação da **CONTRATADA**, sendo de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** a definição da política de privacidade de utilização da mesma.

5.4.1. Caso após a contratação o **CONTRATANTE** solicite da **CONTRATADA** a informação da senha por ele anteriormente cadastrada, deverá o **CONTRATANTE** efetuar tal pedido via telefone ou e-mail. Neste caso, a senha de administração será enviada ao e-mail principal constante do preâmbulo do presente contrato.

5.4.1.1. À opção do **CONTRATANTE**, poderá ele deixar cadastrado, desde a contratação inicial, um endereço secundário de e-mail para recebimento da senha, nos termos acima e que poderá ser utilizado em caso de algum problema ou impedimento do e-mail principal. Em razão dessa possibilidade, entende-se, sempre, para efeito de aplicação das disposições do capítulo 9 do presente contrato que “endereço eletrônico de e-mail para envio da senha de administração do site” será, tanto o endereço principal, quanto o secundário, se este for cadastrado pelo **CONTRATANTE**.

5.4.2. Apenas o endereço eletrônico de “e-mail” cadastrado pelo **CONTRATANTE** receberá a senha e suas eventuais substituições e alterações.

5.4.3. A posse da senha dará a quem a detiver amplos poderes de alterar eletronicamente a própria senha e, também, o presente contrato em qualquer de seus dados, mesmo em relação à pessoa do **CONTRATANTE, ALTERAÇÃO ESSA QUE IMPLICA EM CESSÃO DO CONTRATO.**

5.4.4. A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva da **CONTRATANTE** uma vez que a **CONTRATADA** não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

5.5. Em caso de pedido de substituição do endereço eletrônico de e-mail para envio de senha, a **CONTRATADA** apenas o atenderá mediante a apresentação, pelo solicitante, dos documentos que comprovem sua legitimidade para efetivação da solicitação. Após a apresentação de documentos hábeis, a **CONTRATADA** enviará a nova senha para o endereço eletrônico de “e-mail” indicado na solicitação de substituição.

5.5.1. Em caso de disputa pela posse da senha de administração do CERTIFICADO o acesso à mesma e, conseqüentemente, a SUA DISPONIBILIDADE ficará bloqueada até que os interessados cheguem a um acordo escrito e dêem conhecimento do mesmo à **CONTRATADA.**

5.5.2. Caracteriza-se disputa pela posse da senha de administração justificadora de bloqueio da mesma o envio de mais de duas solicitações de substituição efetuados por pessoas legitimadas em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, além de qualquer outra que seja manifestada expressamente por qualquer das pessoas legitimadas a pedir essa substituição.

6. DO LIMITE DE RESPONSABILIDADE

6.1. A responsabilidade da **CONTRATADA** limita-se ao serviço prestado e ao valor pago pelo **CONTRATANTE** pela manutenção do certificado.

7. REGRAS COMPLEMENTARES DE REGÊNCIA

7.1. Além das disposições aqui constantes, o presente contrato é também regido pelas regras estabelecidas pela Globalsign e disponíveis no “site” www.globalsign.com, regras essas que são aqui expressamente incorporadas ao presente contrato, como se escritas estivessem.

7.2. Toda e qualquer alteração em tais regras implicará da automática aplicação de tais alterações ao presente contrato, obrigando as partes desde a entrada em vigor de tais regras, com o que as partes declaram expressa concordância.

8. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA.

8.1. Para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do CONTRATANTE quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, uma vez que a contratação é eletrônica e inexistente via contratual assinada, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato padrão e suas subseqüentes alterações será registrado em Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo- Capital, sendo que o número de registro da versão contratual em vigor e data do mesmo constará do contrato visualizado no “site” www.locaweb.com.br e será mencionado nos boletos de pagamento, sempre que emitidos e nos “e-mails” de confirmação de pagamento por cartão de crédito, quando o pagamento não se der por meio de boleto bancário.

8.2. A CONTRATADA poderá promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, mediante registro de novo contrato padrão que substituirá o anterior. A cada renovação do presente contrato que ocorrer se dará de acordo com as regras constantes do CONTRATO PADRÃO em vigor à data de início de vigência do período de renovação.

8.3. Respeitado o acima disposto com relação a possíveis cláusulas específicas de serviços não mais disponíveis para novas contratações, o presente contrato padrão cancela e substitui o anterior registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 2146553 em 15 de janeiro de 2018.

8.4. Para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no site www.locaweb.com.br

9. FORO DE ELEIÇÃO

9.1. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente

São Paulo, 12 de setembro de 2018.

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A